

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 366 DE 10 DE MAIO DE 1966.

**Anterior alienação de
bem móvel.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar um chassi nº92M344950M2736159, modelo 1114/57, marca Mercedes Benz, placa nºAS1618, cuja alienação deverá ser efetuada através de licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO- A alienação de que trata este artigo, destina-se à aquisição de um caminhão para esta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 1966.


Ray Coelho Gomes
Prefeito Municipal